



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E OUTROS.

## EDITAL Nº. 05/2021

O Secretário Municipal de Educação de Santa Rita do Ituêto – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para o exercício de 2022, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 21 de 01 de Julho de 2019, Lei Municipal de nº. 1.089 de 09 de maio de 2011 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº. 141 de 16 de dezembro de 2021.
- 1.2- A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3- A ficha de inscrição deverá ser preenchida online através do site da prefeitura.
- 1.4- A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento que trata o item 1.3, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
- 1.5- Os cargos, vagas, carga horária, remunerações e lotação dos cargos serão aqueles informados no Anexo II deste Edital
- 1.6- O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Antônio Berçan, 29 - Centro – Santa Rita do Ituêto - MG, no horário de 8h - 11h / 12h30min às 15h

### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da convocação;
- 2.4 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações

[www.santaritaduitoeto.mg.gov.br](http://www.santaritaduitoeto.mg.gov.br)

e-mail: [educacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br](mailto:educacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br) Telefone: (33) 3265-1139/1271

Página 1 de 15





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

deste Edital.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1-** A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento da ficha de inscrição conforme modelo (ANEXO I), no período de **29/12/2021 a 16/01/2022**, no site <http://www.santaritadoitueto.mg.gov.br> no link processo seletivo.

**3.2-** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**3.3-** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.4 -** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.5-** Os documentos dos candidatos que deverão ser entregues no momento da designação presencial.

**3.6 –** O candidato poderá fazer até **três inscrições**.

### 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

**4.1 –** Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto ([www.santaritadoitueto.mg.gov.br](http://www.santaritadoitueto.mg.gov.br)).

**4.2 -** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

**4.3 -** A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, realizada exclusivamente através do site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto ([www.santaritadoitueto.mg.gov.br](http://www.santaritadoitueto.mg.gov.br)) e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto.

### 05 - DOS RECURSOS

**5.1 –** O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será até as 16 horas do dia 27/12/2021, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: Avenida Antônio Berçan, nº 29, Centro, Santa Rita do Ituêto - MG. O resultado da análise da impugnação ocorrerá até as 14 horas do dia 28/12/2021. Caso o Edital seja impugnado totalmente, novo Edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

29/12/2021 até as 16 horas.

**5.2** – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**5.3** - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

**5.4** - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal ou site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto ([www.santaritaduitoeto.mg.gov.br](http://www.santaritaduitoeto.mg.gov.br)).

**5.5**- Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica ou a comissão manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

## **6 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1** - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**6.2** - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

## **7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**7.1**- Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título de eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual (últimos 30 dias); Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); nº do PIS ou PASEP; Declaração de não acúmulo de cargo público, Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato, (todos os documentos deverão ser originais e cópias).

**7.2** - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta (salvo os casos de possibilidade de acúmulo de cargos), autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

casos previstos na Constituição Federal.

### 7.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 7.1 deste edital;
- c) não ter sofrido nenhuma das sanções administrativas abaixo pela rede municipal de ensino de Santa Rita do Ituêto:
  - \* advertências;
  - \* suspensões;
  - \* faltas não justificadas por mais de cinco dias consecutivos ou não no último ano;
  - \* demissões nos últimos dois anos.
- d) possuir 18 anos na data da convocação deste Edital.

## 8 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES

**8.1** - Do total de vagas que surgirem para o corrente ano nos editais de vagas específicas, 5% serão reservadas aos candidatos que se declararem deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989 publicada no diário oficial de 12/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 publicado no diário oficial de 21/12/1999.

**.2** – Para efeitos legais é considerada pessoa de deficiência no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

**8.3** – Para Concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição preliminar, declarar a deficiência. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**8.4** – O candidato que no ato da inscrição preliminar, declarar deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária figurará na lista geral de acordo com o cargo/curso/área.

**8.5** – Os candidatos classificados, quando convocados, deverão apresentar laudo médico atualizado (90 dias) que comprove sua deficiência.

## 9 - DA RESCISÃO

**9.1** – O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I – por iniciativa do contratado;
- II – se o contratado incorrer em falta disciplinar;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

III – se o contratado obtiver a qualquer tempo, dentro da vigência do contrato avaliação insatisfatória.

**9.2** – Quando houver razões de interesse público fundamentado.

**9.3** – Será de responsabilidade do corpo técnico administrativo da unidade educacional e da Secretaria Municipal de Educação, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado em termos deste edital pelo período que durar o contrato, tornando-o passível de rescisão automaticamente, a qualquer tempo, em caso de avaliação insatisfatória, além de estar impedido de concorrer a outros processos seletivos de designação temporária promovidos pelo Município de Santa Rita do Ituêto pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

**9.4** – Ao professor PEB II – Séries Finais (regente de aulas) que assumir o cargo com determinada quantidade de aulas, fica impossibilitado de desistir de parte delas durante o período do contrato, podendo apenas desistir do cargo completo.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

**10.2** - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação dos candidatos aprovados como também,

**10.3** – Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**10.4** - Os casos omissos presentes neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

**10.5** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto ([www.santaritadoitueto.mg.gov.br](http://www.santaritadoitueto.mg.gov.br))

**10.6** – Os contratos dos referidos profissionais findam-se dia 31/12/2022, podendo ser prorrogados a critério da administração ou rescindidos antes da data prevista.

**10.7** – Ao candidato contratado que apresentar pedido de demissão do cargo designado, deverá aguardar o prazo de 60 dias a contar da data do protocolo do pedido de demissão para participar de nova designação a cargo/função na rede municipal de ensino de Santa Rita do Ituêto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

a) Os pedidos de demissão deverão ser apresentados por escrito e protocolizados na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Antônio Berçan, 29- Centro, Santa Rita do Ituêto-MG) ou enviado por email: [educacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br](mailto:educacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br)

**11.8** – O candidato designado a qualquer momento poderá ser removido para outro órgão ou outra lotação nos termos da Lei 8.112 de 1990.

### **12- AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 05 ANOS) E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).**

**12.1-** A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Curso superior completo</b>		
Pedagogia ou Normal Superior	20	<b>20</b>
<b>2. Especialização</b> – Pós - graduação na área da função com carga horária mínima de 360h		
	15	<b>15</b>
<b>3. Cursos</b>		
Cursos de aperfeiçoamento na área da docência, com carga horária igual ou superior a 80h.	10	<b>10</b>
<b>4. Curso de informática</b>		
Curso de informática (básico, médio ou avançado) ou Tecnologia da informação e comunicação na área da educação (TICs).	5	<b>5</b>
<b>5. Tempo de Serviço</b>		
Tempo de exercício na rede municipal de ensino do Município de Santa Rita do Ituêto, na função/cargo Professor Regente de Turma (Séries Iniciais ou Educação Infantil) com tempo igual ou superior a 12 meses;	5 pontos por ano	<b>25</b>
Tempo de exercício na função/cargo de Diretor Escolar e/ou Vice-diretor, Supervisor e/ou Coordenador de unidade de ensino na rede municipal de ensino do Município de Santa Rita do Ituêto.	5 pontos por ano	<b>20</b>
Tempo de exercício na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais ou outra Rede Municipal de Ensino de Minas Gerais, na função/cargo Professor Regente de Turma (Séries Iniciais ou Educação Infantil) com tempo igual ou superior a 12 meses;	05	<b>05</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>
-------------------------------	------------

**12.2** - Cada título será considerado uma única vez.

**12.3**- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) diploma registrado ou declaração /certidão de conclusão de curso de graduação expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data de conclusão do curso, acrescida do histórico escolar. (fotocópia frente e verso);

**12.4**- Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Contagem de tempo que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, até **30 de Junho de 2021** se for o caso) emitida pelo departamento de recursos humanos na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, devidamente assinada pelo responsável legal do departamento de recursos humanos.

**12.5**- Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome, caso não apresente o candidato será desclassificado.

**12.6**- A avaliação de títulos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

**12.7**- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**12.8** - Havendo empate na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior escolaridade.

2º - O candidato de maior idade;

### **13 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (EDUCAÇÃO ESPECIAL) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**13.1**- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
----------------------------	------------------	------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

		MÁXIMA
<b>1. Curso superior completo</b> – Licenciatura em Educação Especial	20	<b>20</b>
<b>2. Especialização</b>		
Especialização em Educação Especial (Inclusiva) com carga horária mínima de 360h.	15	<b>15</b>
Licenciatura plena em pedagogia acompanhada em pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva.		
<b>3. Cursos</b>		
Cursos de aperfeiçoamento na área da educação inclusiva, com carga horária igual ou superior às 80h.	10	<b>10</b>
<b>4. Curso de informática</b>		
Curso de informática (básico, médio ou avançado) ou Tecnologia da informação e comunicação na área da educação (TICs).	5	<b>5</b>
<b>5. Tempo de Serviço</b>		
Tempo de exercício na rede municipal de ensino do Município de Santa Rita do Ituêto, na função/cargo Professor de Educação Básica do AEE.	5 pontos por ano	<b>35</b>
Tempo de exercício na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais ou outra Rede Municipal de Ensino de Minas Gerais, na função/cargo Professor de Educação Básica do AEE.	5 pontos por ano	<b>15</b>
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**13.2** - Cada título será considerado uma única vez.

**13.3** - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) diploma registrado ou declaração /certidão de conclusão de curso de graduação expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data de conclusão do curso, acrescida do histórico escolar. (fotocópia frente e verso);

**13.4** - Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Contagem de Tempo que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término em **30 de Junho de 2021** se for o caso) emitida pelo departamento de recursos humanos na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, devidamente assinada pelo responsável legal do departamento de recursos humanos.

**13.5**- Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome, caso não apresente o candidato será desclassificado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

**13.6-** A avaliação de títulos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

**13.7-** A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**13.8 -** Havendo empate na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com licenciatura em Educação Inclusiva;

2º - O candidato de maior idade;

### **14 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**14.1-** A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Curso superior completo</b>		
Licenciatura Plena Específica na área de formação/componente curricular.	20	<b>20</b>
<b>2. Especialização</b> – Especialização na área de formação/componente curricular específico com carga horária mínima de 360h.		
	15	<b>15</b>
<b>3. Curso superior incompleto</b> – Licenciatura Plena Específica do componente curricular da inscrição acompanhado da Autorização para lecionar a título precário (CAT) expedido pela Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares.		
	5	<b>5</b>
<b>4. Cursos</b>		
Cursos, de aperfeiçoamento na área do componente curricular específico, com carga horária igual ou superior às 80h.	5	<b>5</b>
Curso de informática (básico, médio ou avançado) ou Tecnologia da informação e comunicação na área da educação (TICs).	5	<b>5</b>
<b>5. Tempo de Serviço</b>		
Tempo de exercício na rede municipal de ensino do Município de Santa Rita do Ituêto, na função/cargo no componente curricular Professor Regente de Aula (Séries Finais) com tempo igual ou superior a 12 meses;	5 pontos por ano	<b>40</b>
Tempo de exercício na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais ou outra Rede Municipal de Ensino de Minas Gerais, na função/cargo no	5 pontos por ano	<b>10</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

componente curricular Professor Regente de Aula (Séries Finais) com tempo igual ou superior a 12 meses;		
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**14.2** - Cada título será considerado uma única vez.

**14.3** - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) diploma registrado ou declaração /certidão de conclusão de curso de graduação expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data de conclusão do curso, acrescida do histórico escolar. (fotocópia frente e verso);
- b) declaração de matrícula e freqüência no Curso Superior de Licenciatura Plena no componente curricular da inscrição.

**14.4** – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir relação com o cargo.

**14.5** - Curso sem carga horária definida não receberão pontuação.

**14.6** – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

- a) Contagem de tempo que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término até **30 de Junho de 2021** se for o caso) emitida pelo departamento de recursos humanos na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, devidamente assinada pelo responsável legal do departamento de recursos humanos.

**14.7**- Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome, caso não apresente o candidato será desclassificado.

**14.8**- A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

**14.9** -A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**14.10** - Havendo empate na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior escolaridade.

2º - O candidato de maior idade;

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Cargos/ Vagas/Lotação

Anexo III - Cronograma

Santa Rita do Ituêto, 23 de Dezembro de 2021.

  
**Wasley Aleandro da Silva**

*Secretário Municipal de Educação*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_

E – mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Deficiente físico: ( ) sim ( ) Não

Tipo de deficiência de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 20/12/1999

Cargo de pretensão do candidato:

( ) Professor de AEE ( Atendimento Educacional Especializado – Educação Especial)

( ) PEBI - Professor da Educação Básica (Educação Infantil , Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

( ) PEB II - Professor da Educação Básica ( Anos Finais do Ensino Fundamental).

( ) Língua Portuguesa ( ) Arte ( ) Ensino Religioso ( ) Educação – Física

( ) Matemática ( ) História ( ) Geografia ( ) Ciências

( ) Língua Inglesa

Títulos		Pontuação recebida (Preenchido pela Comissão)
<b>Tempo de serviço na função</b> ( ) Regente de aulas (Anos Finais); ( ) Regente de turma ( Anos Iniciais); ( ) Professor de AEE;	<b>Total em dias</b>	
Tempo de serviço no cargo de Diretor/vice-diretor e Coordenador de Unidade de Ensino na rede municipal de Santa Rita do Ituêto.	<b>Total em dias</b>	
Tempo de serviço no cargo pretendido na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais /outra Rede Municipal de Ensino de Minas Gerais.	<b>Total em dias</b>	
Escolaridade do candidato ( ) Curso superior Completo;		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

<input type="checkbox"/> Curso superior Incompleto;	
Especialização com Carga horária mínima de 360 horas (pós graduação). Nome da especialização.	
Curso de informática. <input type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Avançado <input type="checkbox"/> TICs	
Cursos de formação na função pretendida. Total em horas.	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº01/2022.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE INSCRIÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

### ANEXO II – CARGOS/ VAGAS / LOTAÇÃO E OUTROS DADOS

<b>CARGO I</b> <b>PEB1 - Professor da Educação Básica das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.</b> <b>25 horas semanais.</b> <b>Vagas a definir.</b>	<b>R\$ 1.803,90</b> <b>(Um mil oitocentos e três reais e noventa e centavos).</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• E.M. de Lavrinha</li><li>• E.M. Capitão Inácio Antônio da Silva</li><li>• E. M. Nossa Senhora das Graças</li><li>• E. M. Fazenda Miguel Medeiros</li><li>• E. M. Augusto Suave</li><li>• E. M. Melkizedeque Andrade</li><li>• E. M. Alto do Pião</li><li>• E. M. Córrego da Água Limpa</li><li>• CEMEI Gente Inocente</li></ul>
<b>CARGO II</b> <b>PEB AEE - Professor da Educação Básica – Atendimento Educacional Especializado (Educação Especial) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.</b> <b>25 horas semanais.</b> <b>Vagas a definir.</b>	<b>R\$ 1.803,90</b> <b>(Um mil oitocentos e três reais e noventa e centavos).</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• E. M. Melkizedeque Andrade</li><li>• E. M. Fazenda do Peão</li></ul>
<b>CARGO III</b> <b>PEB2 – Professor da Educação Básica das Séries Finais do Ensino Fundamental.</b> <b>Horas-Aulas.</b> <b>Vagas a definir.</b>	<b>R\$ 16,42</b> <b>(Dezesseis reais e quarenta e dois centavos por aula).</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• E. M. Alto do Pião</li><li>• E. M. Nossa Senhora das Graças</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

### ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
DIVULGAÇÃO	23/12/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/12/2021 a 16/01/2022
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	25/01/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	26/01/2022(até as 14 horas)
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	27/01/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	28/01/2022
DESIGNAÇÕES CONFORME DIVULGAÇÃO PRÉVIA DOS RESPECTIVOS CARGOS DESTE EDITAL	31/01/2022

